



LEI Nº 297/94

(dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a doação de móveis, máquinas e equipamentos de escritório ao Fórum da Comarca e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. M^ºRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação, ao Fórum da Comarca de Atibaia, de móveis, máquinas e equipamentos, para uso dos Cartórios Judiciais.

Artigo 2º - Poderá o Poder Executivo vir a adquirir, por compra ou sessão, os móveis, máquinas e equipamentos destinados ao Fórum da Comarca de Atibaia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 12 de setembro de 1994.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Andréia de Moraes - Secretária